



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

**PORTARIA INTERNA Nº 007/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL,
DE 08 DE ABRIL DE 2024.**

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAR NO
ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, CUJO OBJETO
SE TRATA DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
PARA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE
EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER, REALIZADOS
PELA DIRETORIA MUNICIPAL DE ESPORTE E
LAZER.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL DE LAGOA SANTA-MG, no uso de suas atribuições legais considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre os novos procedimentos para licitações e contratos administrativos.

Considerando o Decreto Municipal nº 4.805, de 1º de fevereiro de 2023, que estabelece regras e diretrizes relativas à atuação dos agentes públicos designados para o desempenho das funções essenciais à execução da Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito das contratações do Poder Executivo Municipal e dá outras providências.

Considerando o Decreto Municipal nº 4837/2023 que designa autoridades superiores no âmbito do Poder Executivo Municipal e dá outras providências, conforme determina o art. 3º, §1º, V, do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

E considerando que compete à autoridade Superior designar, dentre outros, agentes públicos específicos para atuarem no acompanhamento e fiscalização do contrato, nos termos do artigo 3º, §2º do Decreto Municipal nº 4.805/2023;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o para atuar no acompanhamento e gestão da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:

- Gestor do contrato: Rodrigo Aguido Reis – Matrícula: 279572
- Suplente: Carolina Moreira Varallo – Matrícula: 289988

Art. 2º Designar o para atuar no acompanhamento e fiscalização da ata de registro de preços, decorrentes do objeto dessa contratação os servidores:



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

- Fiscal técnico e administrativo do contrato: Natalia Chitarra Diniz Felix – Matrícula: 289880
- Suplente: Emannelly Ferreira de Paula Melo – Matrícula: 289881.

Art. 3º Compete aos servidores designados o desempenho das atribuições previstas nos artigos 13 a 20 do Decreto Municipal nº 4.805/2023.

Art. 4º A atuação dos servidores no acompanhamento e fiscalização do referido contrato não acarretará remuneração de qualquer espécie.

Art. 5º Esta portaria interna entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa, 08 de abril de 2024.


Leandro Henrique Batista Almeida
Secretário Municipal de Bem Estar Social